



LEI Nº 2.278 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., no montante de até R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), tendo em vista a apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 09 – AMAE, objetivando o reforço de dotação para manutenção da Autarquia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**, no Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.081 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 260.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 40.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 5.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 180.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 30.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 200.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 e QUADRO ANEXO I, conforme detalhamento abaixo:

Provável Excesso de Arrecadação 09 – AMAE (Quadro Anexo I)	R\$ 870.000,00
--	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

QUADRO ANEXO I

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ JULHO DE 2016

FONTE DE RECURSOS: 09 (ORDIN.N.V.-AMAE)

MÊS	RECEITA PREVISTA 2016(1)	RECEITA ARRECADADA 2016 (2)	RECEITA ARRECADADA 2015 (3)	TAXA DE INCREMENTO (4 = 2/3)
ACUMULADO DE JANEIRO A JULHO	1.618.050,00	2.507.454,24	2.150.102,06	16,62024%
ACUMULADO DE AGOSTO A DEZEMBRO	1.155.750,00		1.721.905,62	
TOTAL GERAL	2.773.800,00	0,00	3.872.007,68	

I - Arrecadação do 2º período de 2015 (3) projetado para o 2º período de 2016 (2):

1.721.905,62 x 16,62024% = 2.008.090,51

II - Cálculo do Excesso de Arrecadação

Arrecadação Provável

a) Realizada de 01/01/16 a 31/07/16 2.507.454,24
b) A realizar de 01/08/16 a 31/12/16 2.008.090,51 4.515.544,75

Menos: Receita Inicial Prevista em 2016 2.773.800,00

Excesso Provável de Arrecadação 1.741.744,75

Menos: Créditos Extraordinários Abertos 0,00

Provável Excesso de Arrecadação 1.741.744,75

Límite Prudencial de 50% 870.872,38

RUBRICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação / Adução / Trat / Res e Dist. de Água	09	300.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta / Transp / Trat / Destin Final do Esgoto	09	150.000,00
1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta / Transp / Trat / Destin Final Resid Sólido	09	210.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec.Div. Ativa Não-Tribut de Outras Receit - Princ	09	210.000,00
			870.000,00